

Estudo Técnico Preliminar 1095/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6373/2024

2. Descrição da necessidade

A Aquisição de materiais de expediente e papelaria, objeto deste estudo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e demais departamentos da Secretaria de Assistência Social. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

Considerando o § 1º do Artigo 6º-C da Lei 8.742/1993, que dispõe que o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias, e que em conformidade com o enquadramento legal, o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Centro para atender às suas demandas socioassistenciais possui em seu quadro funcional 8 servidores, CRAS Florianópolis 7 servidores, CRAS Cruzeiro do Sul 7 servidores e CRAS Nassif 9 servidores, dentre os quais desempenham atividades tanto de natureza administrativa quanto em atendimentos particularizados realizados .

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de materiais com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Andrea Dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-007.
3. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

4. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.
5. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.

5. Catálogo de padronização eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site <https://www.pncp.gov.br>.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Especificações e Quantidades:

Item	Catmat	Quant.	Unidade	Material	Descrição
					Agenda Diária – 2025 - Tamanho 14,0 x 20,0 cm, com acabamento em espiral, folhas com visão de um dia por página, exceto aos sábados e domingos, e pautas com horário entre 7h e 21h

1	150050	70	Unid.	Agenda Diária - 2025	<ul style="list-style-type: none"> ○ Material: Capa Dura ○ Capa acabamento: com relevo ○ Cores: Sortidas ○ Formato: 140mm x 200mm ○ Gramatura: 56 g/m² ○ Número de folhas: 160 folhas ○ Planejamento mensal: Sim ○ Visão: anual, diária e mensal
2	150050	15	Unid.	Agenda Executiva Diária - 2025	<p>Agenda Executiva Diária – 2025 - Tamanho 20 x 27,5 cm, com acabamento em espiral, folhas com visão de um dia por página , e pautas com horário entre 7h e 22</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa: dura • Capa acabamento: com detalhe metalizado • Bolsa: plástica • Cor: Sortidas • Formato: 200mm x 275mm • Gramatura: 63 g/m² • Número de folhas: 200 folhas • Planejamento mensal: Sim • Visão: diária

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.217,91

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 4.217,91** (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a aquisição pretendida, optou-se pelo parcelamento dos itens. A escolha justifica-se, pois o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e mostra-se mais vantajoso para a Administração. Tendo em vista, as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos bens. Fato que,consequentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a consequente redução dos valores ofertados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 106, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição pretendida espera-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos dependentes, sejam abastecidas com todos estes materiais necessários para a manutenção dos serviços. Desse modo, facilitando os trabalhos e aumentando a produtividade.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há risco de impactos ambientais exacerbados resultantes da contratação, visto que se trata de materiais cotidianos que serão devidamente reciclados após a conclusão da sua vida útil.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a demanda é viável financeiramente, bem como contratualmente, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Agente de contratação